

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 76/2019**

08 de agosto de 2019

Processo nº 23117.055714/2019-61

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO - APOIO
TEATRO E DIREITO NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - ESAJUP**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Teatro e Direito no Combate à violência contra a mulher** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Teatro-Licenciatura	01	ESAJUP

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** esajup@fadir.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 76.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: esajup@fadir.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/08/2019 a 26/08/2019
Inscrições	26/08/2019 a 30/08/2019
Análise documental	02/09/2019
Avaliação	03/09/2019
Resultado Parcial	04/09/2019
Recebimento dos Recursos	05/09/2019
Resultado Final	06/09/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do ESAJUP/FADIR
- 12.2. Telefone: 3291-6363

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450672** e o código CRC **7753F895**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

A violência de gênero é um grave problema social vivenciado por mulheres no mundo inteiro, independentemente da classe social, etnia, cor, faixa etária, grau de instrução ou orientação sexual. Este tipo de violência está relacionado às desigualdades socioculturais existentes entre homens e mulheres construídas ao longo da história. Devido à amplitude e complexidade que envolve a temática, esta deixou de ser um problema abordado na esfera privada e passou a ser tratada como uma questão social que requer um enfrentamento por parte do Estado, sendo necessárias políticas públicas. Diante deste cenário, mostra-se essencial um projeto que aborde conscientização e atendimento com o objetivo também de avaliar a importância das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero. Os resultados das pesquisas no tema revelaram que as políticas públicas do ponto de vista do gênero embora recentes, desempenham um importante papel, à medida que abrange uma rede de serviços voltada para o atendimento à mulher vítima. Essa rede envolve uma equipe multidisciplinar de profissionais para dar conta do caráter multidimensional da violência de gênero. Neste sentido, as políticas públicas de enfrentamento constituem uma resposta eficaz à violência de gênero, respeitando a igualdade de gênero e consolidando a cidadania feminina. Assim, representam um avanço em relação à promoção e proteção dos direitos das mulheres, entretanto isso não implica automaticamente em sensível mudança cultural. Concluiu-se que é necessário promover e estimular a construção de uma nova cultura de pensar a questão, na qual o respeito e o compromisso com os direitos humanos das mulheres sejam valores incorporados ao cotidiano de todos. E quando se fala em políticas públicas se pretende envolver todo e qualquer setor, em especial as universidades públicas, e nestas os setores de atendimento jurídico que podem trabalhar tanto o empoderamento quanto o atendimento. Para tanto, é necessário a sensibilização da sociedade para a conscientização e para o atendimento para se constituírem em uma resposta eficaz à violência de gênero, respeitando a igualdade de gênero e consolidando a cidadania feminina. Assim, representando um avanço em relação à promoção e proteção dos direitos das mulheres, é necessário promover e estimular a construção de uma nova cultura de pensar a questão, na qual o respeito e o compromisso com os direitos humanos das mulheres sejam valores incorporados ao cotidiano de todos. Assim a proposta é construir um peça de teatro baseada em casos reais de feminicídios que trabalhe a conscientização de mulheres, em especial de baixa renda, e de núcleos informais urbanos ou rurais, para conhecerem do que se trata a violência contra a mulher e para servir de instrumento de luta para o empoderamento das mulheres, seus direitos, e que também atenda às mulheres que já estejam vivendo uma situação de violência.

JUSTIFICATIVA:

Quando falamos de *gênero*, fazemos referência a um conceito construído pelas ciências sociais nas últimas décadas para analisar a construção sócio-histórica das identidades masculina e feminina. A teoria afirma que entre todos os elementos que constituem o sistema de gênero – também denominado “patriarcado” por algumas correntes de pesquisa – existem discursos de legitimação sexual ou ideologia sexual. Esses discursos legitimam a ordem estabelecida, justificam a hierarquização dos homens e do masculino e das mulheres e do feminino em cada sociedade determinada. São sistemas de crenças que especificam o que é característico de um e outro sexo e, a partir daí, determinam os direitos, os espaços, as atividades e as condutas próprias de cada sexo.

Graças à influência do feminismo, nos anos 70 do século XX houve um olhar crítico e relação ao discurso filosófico. Começou com uma forma específica muito rudimentar: a recopilação de pérolas da misoginia. Tratava-se de uma tarefa realizada geralmente por mulheres que se dedicaram a examinar os textos do *corpus* filosófico e a mostrar que os filósofos que tanto admirávamos – Kant, Hegel etc. – tinham afirmado coisas incrivelmente pejorativas sobre as mulheres. Esse trabalho constituiu uma primeira etapa necessária, que rapidamente foi superada por uma tarefa muito mais elaborada e de maior alcance filosófico.

Mais tarde, estudou-se a vida cotidiana das mulheres anônimas. O tema do sujeito é muito complexo e está relacionado com o debate modernidade/pós modernidade que produziu interessantes polêmicas entre Judith Butler, Sheyla Benhabib e Nancy Fraser, entre outras. Nesse debate, enfrentam-se as que defendem que o sujeito é constituinte, isto é, que temos uma parte de liberdade para escolher, e aquelas pensadoras que sustentam que estamos totalmente formados/as, constituídos/as pelos discursos dominantes e não temos realmente nenhuma margem de liberdade. O problema seria então: se negarmos a existência de um mínimo de liberdade para nossa autoconstituição, pode ser implementada uma política emancipatória com essa visão do sujeito.

Na fase atual das políticas de igualdade, registra-se uma verdadeira mudança de paradigma. Passamos a ouvir anunciar ações positivas, em nome do combate a todas as formas de discriminação, inclusive a discriminação indireta. Tais mudanças são um influxo e questionam-se seriamente os princípios liberais em que começaram por se inspirar as políticas de igualdade e traduz-se na progressiva percepção de problemas de ordem social e econômica.

A evolução dos direitos da mulher em relação às Constituições Brasileiras foi muito lenta. As primeiras Constituições foram omissas em relação a esses direitos e a mulher era considerada inferior ao homem. Apesar de a primeira Constituição Brasileira estabelecer a legalidade das escolas femininas, voltadas para trabalhos manuais, domésticos, ensino religioso e ensino brasileiro de instrução primária, diferente das escolas masculinas voltadas para outras ciências, a Constituição de 1934 foi a primeira a considerar um direito a mulher, o voto.

Somente com a Constituição Federal de 1988 pode-se afirmar que teve-se a efetivação da isonomia entre homens e mulheres – é um marco histórico na igualdade de gêneros, no plano constitucional brasileiro.

Entretanto, apesar de toda essas normas, pode-se afirmar que as mulheres continuam, e de forma crescente sendo vítimas de violência em todas as suas formas, e por outro lado também desconhecem completamente seus direitos, o que faz com que não os tornem efetivos.

Assim, urge um projeto de assessoria jurídica que trabalhe a conscientização, em especial dos grupos de mulheres mais vulneráveis, que vivem em ocupações urbanas e rurais, em assentamentos urbanos e rurais, e também que atenda quando já vivem uma situação de abuso de direitos e de violência, e que seja através da arte, que tem a competência de sensibilizar com muito mais agilidade, mas informada por dados jurídicos sobre o tema.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo geral do presente projeto é a conscientização de mulheres de comunidades de baixa renda de seus direitos e atendimento em caso de violação de seus direitos, levando o conhecimento sobre feminicídio e violência contra a mulher através de uma peça de teatro.

ESPECÍFICOS

Construir um instrumento pedagógico eficiente para a educação no combate à violência de gênero através do teatro; Capacitar alunas do direito para trabalhar com conscientização e atendimento de mulheres quanto aos seus direitos, através da arte; Empoderar as mulheres com a conscientização da

igualdade de gêneros e de seus direitos; Criar de forma permanente uma atividade de assessoria jurídica no ESAJUP para conscientização e atendimentos de mulheres de baixa renda em relação aos seus direitos, através do teatro.

PERFIL DO BOLSISTA:

Discente do curso de Teatro-Licenciatura; Habilidades em escritas dramaturgas; Experiência com direção cênica; Identificar-se com causas sociais femininas; Facilidade para pesquisas; Capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho; Disposição a desenvolver atividades em equipe; Responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do projeto; Conhecimentos teóricos e práticos em música; Experiência em composição musical.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Pesquisar sobre o tema abordado; Escrever a dramaturgia da peça; Compor e/ou incluir músicas na peça; Elaborar exercícios de aquecimento vocal para o elenco; Auxiliar na direção cênica dos atos com a direção.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Capacitar o aluno sobre a temática abordada.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		

Nome da mão:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

